Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/2384

22.10.2026

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/2384 DA COMISSÃO

de 21 de outubro de 2026

que altera pela 363.ª vez o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho que impõe certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas às organizações EIIL (Daexe) e Alcaida

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho, de 27 de maio de 2002, que impõe certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas às organizações EIIL (Daexe) e Alcaida [1], nomeadamente o artigo 7.º, n.º 1, alínea a), e o artigo 7.º-A, n.º 5,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 contém a lista das pessoas, grupos e entidades abrangidas pelo congelamento de fundos e de recursos económicos previsto no referido regulamento.

(2) Em 15 de outubro de 2026, o Comité de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas nos termos das Resoluções 1267(1999), 1989(2011) e 2253(2015) decidiu alterar os elementos de identificação de determinadas entradas da lista das pessoas, grupos e entidades aos quais são aplicáveis as medidas restritivas.

(3) Por conseguinte, o anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 21 de outubro de 2026

Pela Comissão
Em nome da Presidente,

Diretora-Geral
Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais

[1] JO L 139 de 29.5.2002, p. 9, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2002/881/oj.

ANEXO

a) No anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002, os elementos de identificação da entrada abaixo são alterados do seguinte modo na rubrica «Pessoas singulares»:

«Mounir El Motassadeq (também conhecido por Mounir el Moutassadeq). Endereço: Alemanha. Data de nascimento: 3.4.1974. Local de nascimento: Marraquexe, Marrocos. Nacionalidade: marroquina. N.º de passaporte: H 236483 (passaporte marroquino). N.º de identificação nacional: E-491591 (bilhete de identidade marroquino). Informações suplementares: a) Preso na Alemanha, b) Filiação paterna: Brahim Brik. Filiação materna: Habiba Abbes. Data de designação referida no artigo 2.º-A, n.º 4, alínea b): 30.9.2002.»

passa a ter a seguinte redação:

«Mounir El Motassadeq (grafia original: منير المتصدق) [também conhecido por (fidedigno): Mounir el Moutassadeq]. Data de nascimento: 3.4.1974. Local de nascimento: Marraquexe, Marrocos. Nacionalidade: marroquina. N.º de passaporte: H 236483 (passaporte marroquino). N.º de identificação nacional: E-491591 (bilhete de identidade marroquino). Endereço: Marraquexe, Marrocos. Informações suplementares: a) Preso em 28.11.2001 e considerado culpado na Alemanha por cumplicidade em homicídio e participação numa organização terrorista, tendo sido condenado a 15 anos de prisão em 8.1.2007; b) Deportado da Alemanha para Marrocos em outubro de 2018; c) Filiação paterna: Brahim Brik. Filiação materna: Habiba Abbes. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 30.9.2002.»

b) No anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002, os elementos de identificação da entrada abaixo são alterados do seguinte modo na rubrica «Pessoas coletivas, grupos e entidades»:

«Tehrik-e Taliban Pakistan (TTP) (também conhecida por a) Tehrik-I-Taliban Pakistan, b) Tehrik-e-Taliban, c) Pakistani Taliban, d) Tehreek-e-Taliban). Informações suplementares: a) Tehrik-e Taliban tem a sua base nas zonas tribais ao longo da fronteira entre o Afeganistão e o Paquistão; b) Constituída em 2007, o seu líder é Maulana Fazlullah; Data de designação referida no artigo 2.º-A, n.º 4, alínea b): 29.7.2011.»

passa a ter a seguinte redação:

«Tehrik-e Taliban Pakistan (TTP) (grafia original: تحریک طالبان پاکستان) (também conhecida por: a) Tehrik-I-Taliban Pakistan, b) Tehrik-e-Taliban, c) Pakistani Taliban, d) Tehreek-e-Taliban). Informações suplementares: a) Tehrik-e Taliban tem a sua base nas zonas tribais ao longo da fronteira entre o Afeganistão e o Paquistão; b) Constituída em 2007, o seu líder é Noor Wali Mehsud. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 29.7.2011.»